

MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 03618, de 24 de julho de 2020

DECRETO Nº 03618, de 24 de julho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º da Lei Municipal nº 2.638 de 03 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o(s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), no valor de R\$ 302.285,00 (trezentos e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
03.02.17.512.0017.2.828 - MANUTENCAO.SERV.DE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGOTO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	36		100	43.000,00
339030 - Material de Consumo	40		200	259.285,00
TOTAL DE CRÉDITOS				302.285,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
03.01.17.122.0001.2.827 - MANUT. SERV. ADMINISTR. FINANC.E PATRIMONIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	3		100	15.000,00
03.01.17.122.0001.2.827 - MANUT. SERV. ADMINISTR. FINANC.E PATRIMONIAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	11		100	12.000,00
03.02.15.452.0023.2.848 - MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20		100	16.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				43.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				259.285,00
TOTAL DE RECURSOS				302.285,00

MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 03618, de 24 de julho de 2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 24 de julho de 2020.

Sérgio Wagner Bizarria
Prefeito Municipal